



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1403/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:27
Legislativo - EMIM 29/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18/12/2023</u>	
Data: <u>18/12/2023</u>	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 29/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Verª Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Verª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB